

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

EDITAL N.º 231, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00001851/2024-52, comunica que, com base na Decisão da Presidência da JUCIS/DF, fora determinado o CANCELAMENTO DEFINITIVO do ato registrado sob o nº 2046326, em 20/03/2023, protocolo nº 23/030.815-5, e demais atos posteriores, por cadeia, da pessoa jurídica COLUMBIA CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.562.012/0001-42, no qual consta a retirada do Sr. THIAGO SOARES OLIVEIRA, CPF nº 003.721.951-05.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Presidente Substituto JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal substituto(a), em 29/11/2024, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **157292126** código CRC= **EC28A823**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

04019-00001851/2024-52 Doc. SEI/GDF 157292126

Criado por thais.cruz, versão 2 por thais.cruz em 28/11/2024 18:29:36.